



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.170 Maceió, 20 de setembro de 2012
Projeto de Lei nº 6.420/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ATÉ O VALOR DE R\$ 53.775.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). EM FAVOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ - IPREV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor do Instituto de Previdência Municipal de Maceió – IPREV, para atender o disposto na Lei nº 6.155, de 17 de julho de 2012, até o valor de R\$ R\$ 53.775.000,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), na forma indicada no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei serão anulados, os saldos existentes e alocados em favor do Instituto de Previdência Municipal de Maceió – IPREV, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, conforme indicado no anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de setembro de 2012.



JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

PREFEITO

PUBLICADO NO D.O. Nº.
21109112
Rogério Sousa
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

3
1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I - a Lei nº 6.170, de 20 de setembro de 2012			Dotação Inicial
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			Em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		<u>53.775.000,00</u>
22002	FUNDO FINANCEIRO - FUFIN		<u>52.062.687,00</u>
09.271.0003.2270	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO FINANCEIRO FUFIN	319001 / 0050.00.000	42.680.000,00
		319003 / 0050.00.000	9.021.000,00
		319005 / 0050.00.000	293.787,00
		319009 / 0050.00.000	67.900,00
22003	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUPRE		<u>1.712.313,00</u>
09.271.0003.2271	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUPRE	319001 / 0050.00.000	1.320.000,00
		319003 / 0050.00.000	279.000,00
		319005 / 0050.00.000	111.213,00
		319009 / 0050.00.000	2.100,00
TOTAL			53.775.000,00
Anexo II a Lei nº 6.170, de 20 de setembro de 2012			Em R\$
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			Em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		<u>53.775.000,00</u>
22001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		<u>53.775.000,00</u>
09.271.0003.2197	PAGAMENTO DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	319001 / 0050.00.000	44.000.000,00
		319003 / 0050.00.000	9.300.000,00
		319005 / 0050.00.000	405.000,00
		319009 / 0050.00.000	70.000,00
TOTAL			53.775.000,00

7

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	